

EDITAL DE REALIZAÇÃO DO FLIC NAS ESCOLAS 2022

1. Da Organização e Objetivos

1.1. O Flic nas Escolas é um projeto realizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e visa incentivar a participação de crianças e adolescentes em intervenções musicais nas escolas da rede municipal e privada do município.

1.2. O evento será realizado preferencialmente nas sextas-feiras, nas escolas, e os alunos se apresentarão no turno em que estudarem, salvo exceções de escolas menores em que se opte por fazer em apenas em um turno.

1.2.1. Caso a escola não tenha espaço físico adequado para acomodar a todos, abre-se a possibilidade de realização do evento no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, caso a escola julgue ser o espaço mais adequado. Para tanto, deverá ser reservada a data para uso do local, conforme as regras do ICSL.

1.3. O festival acontecerá em **uma etapa**:

I - Etapa Escolar: Os candidatos de cada escola concorrerão entre si.

1.4. O Flic nas Escolas possui como objetivos:

a) Resguardar a tradição do FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção em São Lourenço do Oeste e região;

b) Promover a cidadania através da inserção cultural dos participantes e espectadores;

c) Incentivar a prática e desenvolver o gosto musical de crianças, jovens e adultos;

d) Difundir as atividades do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste.

2. Da Participação e Inscrições

2.1. Poderão participar do Festival alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental 1 (1º à 5º ano) e Ensino Fundamental 2 (6º à 9º ano), divididos em três categorias, podendo se apresentar solo, dupla, trio, grupo ou banda.

2.2. As categorias serão divididas em:

I - 1º ao 5º ano.

II - 6º ao 9º ano.

2.3. Em caso de formação de grupo ou banda, exige-se que 50% dos intérpretes componentes da apresentação estejam matriculados na escola em que forem concorrer à seleção.

2.4. As inscrições serão realizadas de forma digital no endereço <http://flic.saoulourenco.sc.gov.br/flicnasescolas> da seguinte forma:

a) Período de 15/07/2022 à 15/08/2022;

- EBM Santa Maria Goretti;
- EBM Irmã Neusa;
- EBM São Roque.

- b) Período de 16/08/2022 à 01/09/2022;
 - EBM Irmã Cecília;
 - EBM Santa Inês;
 - EBM Santa Catarina.

- c) Período de 02/09/2022 à 20/09/2022;
 - EBM Nossa Senhora de Lourdes;
 - ESFA - Escola São Francisco de Assis;
 - EBM São Lourenço.

2.5. Caso o aluno(a) não tenha acesso à internet, poderá fazer a inscrição de forma manual (formulário anexo) e em seguida apresentará na Secretaria da Escola dentro do período definido pelo item 2.4 “a”, “b” e “c”, para que seja feita de forma digital.

2.6. A inscrição no Festival implica na aceitação do uso das imagens (fotos/vídeos), sem qualquer ônus à organização.

2.7. No ato da inscrição, serão preenchidas as informações de cada intérprete, bem como dados da música e dados bancários do responsável legal.

2.8. No momento da inscrição, é de suma importância, que cada responsável/escola colabore com o pensamento crítico para responder a pergunta: Por que escolhi/escolhemos esta música?

3. Das Músicas

3.1. Os candidatos poderão inscrever músicas de gênero e estilos livres, nacionais ou internacionais, cujas letras auxiliem na promoção do crescimento intelectual, colaborando para a formação de sujeitos críticos, éticos e conscientes do seu papel como ser social.

3.2. A organização de cada etapa realizará a análise das músicas, indeferindo as inscrições que as letras/poesias da música inscrita façam apologias à:

- a) uso de drogas lícitas ou ilícitas;
- b) qualquer forma de discriminação;
- c) estímulo ao consumismo;
- d) conotação sexual.

4. Da Realização

4.1. Os festivais nas nove escolas acontecerão de agosto a novembro de 2022, podendo ser realizadas em um ou dois turnos, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 do presente Regulamento.

4.2. Caberá às escolas integrantes do projeto, a inteira responsabilização referente à divulgação, inscrição, playback e ensaios, bem como comunicados aos alunos inscritos.

4.3. Os jurados serão 03 (três) para cada etapa escolar. Os jurados serão servidores técnicos musicais do Instituto Cultural e pessoas convidadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Deverão os jurados terem ligação e vivência musical, ou formação em alguma área artística.

4.4. O protocolo do evento poderá ser realizado pela escola proponente de cada etapa ou pelo Instituto Cultural de São Lourenço, cabendo à escola, a deliberação sobre o assunto, seguindo o modelo de protocolo padrão.

5. Da premiação

5.1. A premiação será da seguinte forma:

a) Categoria 1° ao 5° ano:

1° Lugar: troféu + R\$ 100,00;

2° Lugar: troféu;

3° Lugar: troféu.

- Certificado para todos os participantes.

b) Categoria 6° ao 9° ano:

1° Lugar: troféu + R\$ 100,00;

2° Lugar: troféu;

3° Lugar: troféu.

- Certificado para todos os participantes.

5.2. O pagamento da premiação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do resultado de cada etapa, pelo Instituto Cultural de São Lourenço, mediante transferência bancária na conta do responsável, conforme dados informados no momento da inscrição.

5.3. A entrega do resultado acontecerá no dia do evento, pelo responsável pelo protocolo, ou será encaminhado para que a própria escola organize posteriormente.

6. Das Apresentações e Acompanhamentos

6.1. A data das etapas respeitará o cronograma abaixo:

a) 19/08 - EBM STA MARIA GORETTI

b) 26/08 - EBM IRMÃ NEUSA

c) 02/09 - EBM SÃO ROQUE

d) 09/09 - EBM IRMÃ CECÍLIA

e) 16/09 - EBM SANTA INÊS

f) 23/09 - EBM SANTA CATARINA

g) 30/09 - EBM NOSSA SENHORA DE LOURDES

h) 07/10 - ESFA

i) 14/10 - EBM SÃO LOURENÇO

6.2. As apresentações poderão ser feitas à *capella*, com acompanhamento de *playback*, acompanhamento próprio ou de terceiros.

6.2.1. Os intérpretes deverão indicar no momento da inscrição qual será a forma de acompanhamento da apresentação, sendo responsabilidade dos mesmos a seleção de *playback* ou o acompanhamento feito por terceiros.

6.2.2. Caso o candidato possua alguma dificuldade, o mesmo ou os responsáveis deverão procurar a secretaria da sua escola para auxílio.

6.3. As apresentações da etapa Municipal acontecerão seguindo o que prevê o Edital do Festival.

6.4. Será de responsabilidade do Instituto Cultural de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Educação, as despesas oriundas de confecção de troféus, certificados, sonorização, tendo cada escola disponível para a sua etapa uma estrutura de mesa de som, com no mínimo 12 canais, 2 monitores de retorno, 2 caixas amplificadas para o público, microfones e cabeamentos necessários para as apresentações e 04 refletores par led, ficando os instrumentos musicais sob responsabilidade de cada candidato.

6.5. A estrutura de decoração das mesas de jurados e palco de apresentação ficará sob responsabilidade da escola, sendo que o Instituto Cultural fornecerá banner no tamanho de 3x3, com estrutura de treliça para o palco.

7. Dos Julgamentos

7.1. A avaliação das apresentações será feita por um júri de 03 (três) pessoas. Os jurados serão organizados entre Instituto Cultural e Escola proponente de cada etapa, devendo os jurados serem servidores técnicos do Instituto Cultural que atuam com as oficinas de música, a serem definidos pela Presidência do Instituto Cultural, e professores ou técnicos da escola em que acontecer a etapa, ou Secretaria Municipal de Educação, ou convidados, desde que tenham experiência, ou vivência musical, ou formação em alguma área artística, a serem definidos pela Diretoria da Escola de cada etapa.

7.1.1. Poderão haver alterações quanto ao quadro de jurados, sendo eles apresentados antes do início de cada etapa.

7.2. Os jurados avaliarão a apresentação e a afinação dos candidatos, dando uma nota de 0 a 10 para cada apresentação, ficando consagrado vencedor o candidato que obter a maior somatória de notas.

8. Disposições Finais

8.1. O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.

8.2. O intérprete que realizar a inscrição, automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FLIC. Ainda está de acordo caso ICSL/SME do



festival solicite materiais de foto/vídeo para a produção da apresentação durante o evento.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

8.4. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (CCO).

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de junho de 2022.

Emanoelle Favretto

Membro Comissão 49º Flic
Responsável Flic nas Escolas

Rômulo Lourenço Inocêncio Neto

Presidente da CCO

Alex Cleidir Tardetti

Secretário Municipal de Educação

Jader Gabriel Ioris

Presidente do ICSL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Anexo Único ao Edital de Realização do FLIC nas Escolas 2022)

Forma de apresentação:

() Solo () Dupla () Trio () Grupo Vocal () Banda

Instituto Cultural São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro

icsl@saolourenco.sc.gov.br | icsl.saolourenco.sc.gov.br

Telefone: (49) 3344-8526



Nome completo dos candidatos: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____; Data de Nascimento: ___/___/_____;

Nome da Música: _____

Versão da Música (Gravador por): _____

Compositor(es): _____

Nome do Responsável: _____

C.P.F.: _____-_____;

Data de Nascimento do Responsável: ___/___/_____;

Dados Bancários do Responsável:

Banco: _____

Conta corrente () Conta Poupança ()

Operação: _____

Agência: _____ Conta: _____

CPF do Titular: _____

Porque escolhi esta música?
